

má/PA - Belém/PA, no período de 01 A 04/07/2025, a fim de viabilizar a participação da SEIRDH na Oficina do REED+ (Sistema Estadual de Redução das Emissões de gases de efeito estufa), a ser realizada nos dias 01 a 04 de julho de 2025.

II - CONCEDER, a título de ressarcimento, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e 1/2 (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ R\$ 864,75 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

**Protocolo: 1214222**

**PORTARIA Nº 206 DE 26 DE JUNHO 2025 – GAB/SEIRDH.**

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA SEMAS/SEIRDH Nº 729/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025, publicada no DOE Nº 36.173 DE 26/03/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2868195;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora FERNANDA LARISSA GRAIM MELLO, a sair da cidade de Belém para São Miguel do Guamá/PA - Belém/PA, no período de 01 A 04/07/2025, a fim de viabilizar a participação da SEIRDH na Oficina do REED+ (Sistema Estadual de Redução das Emissões de gases de efeito estufa), a ser realizada dos dias 01 a 04/07/2025.

II - CONCEDER, a título de ressarcimento, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e 1/2 (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ R\$ 864,75 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

**Protocolo: 1214214**

**PORTARIA Nº 209 DE 26 DE JUNHO 2025 – GAB/SEIRDH.**

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2855393;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o sr. CARLOS EDUARDO COELHO VICENTE, a sair da cidade de Belém para Marabá - Belém/PA, no período de 23 A 26/06/2025, a fim de viabilizar a realização de Palestra pela SEIRDH, por meio da Diretoria de Igualdade Racial (DIR), em parceria com a entidade Só Direitos, a COETRAE e demais atividades, relacionadas ao Fundo Estadual de Promoção do Trabalho Digno e de Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo (Funtrad/PA), a ocorrer em Marabá.

II - CONCEDER, a título de ressarcimento, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e 1/2 (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ R\$ 864,75 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

**Protocolo: 1214253**

**PORTARIA Nº 208 DE 26 DE JUNHO 2025 – GAB/SEIRDH.**

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA SEMAS/SEIRDH Nº 729/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025, publicada no DOE Nº 36.173 DE 26/03/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2872017;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora SILVIA CRISTINA DA CUNHA ASSUNÇÃO, a sair da cidade de Belém para São Miguel do Guamá/PA - Belém/PA, no período de 01 A 04/07/2025, a fim de viabilizar a participação da SEIRDH na Oficina do REED+ (Sistema Estadual de Redução das Emissões de gases de efeito estufa), a ser realizada nos dias 01 a 04 de julho de 2025.

II - CONCEDER, a título de ressarcimento, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e 1/2 (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ R\$ 864,75 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

**Protocolo: 1214240**

**PORTARIA Nº 200/2025 – GAB/SEIRDH**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.888, de 05 de abril de 2023, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta, CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 3.792/2024, a diária é verba de natureza indenizatória destinada ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no local de destino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso V, do referido Decreto, que veda o pagamento de diárias quando as despesas com alimentação, hospedagem ou permanência estiverem asseguradas gratuitamente ou correrem por conta de terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, a vedação ao pagamento cumulativo de diárias e auxílio/refeição para o mesmo período, RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente vedado, no âmbito da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, o pagamento de auxílio ou benefício refeição aos agentes públicos e colaboradores eventuais que tenham percebido diárias, tendo em vista que o valor da diária possui natureza indenizatória e destina-se ao custeio das despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, nos termos do art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se incompatível o recebimento cumulativo de qualquer outro benefício ou auxílio destinado ao custeio de alimentação durante o período abrangido pelo pagamento de diárias, haja vista que tal verba já contempla a indenização destas despesas, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Incumbe aos setores competentes pela análise e concessão de diárias e benefícios correlatos a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, devendo ser implementados os controles e registros adequados para evitar pagamentos indevidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício

**Protocolo: 1214242**

**PORTARIA Nº 210 DE 26 DE JUNHO 2025 – GAB/SEIRDH.**

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2855451;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor ALDENILSON DA SILVA DE ABREU, a sair de Belém/PA para o município de Marabá – Belém/PAE, no período de 23 a 26/06/2025, viabilizando a participação desta Secretaria, na pessoa do servidor supracitado, 1ª Conferência Municipal de Igualdade Racial de Marabá, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, no Teatro Eduardo Abdelnor, em Marabá - Pará.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, (3,5 DIÁRIAS), no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 864,75 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

II- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDILZA JOANA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

**Protocolo: 1214276**